

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13989, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2008, o MAJ PM RE 05464-7 MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO.

Art. 2º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2008, os seguintes Majores PM do QOPM:

I – MAJ PM RE 05999-6 ANTÔNIO VICENTE COCCO CARGNIN; e

II - MAJ PM RE 0600-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO.

Art. 3º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2008, o **CAP PM RE 06137-7 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO**.

Art. 4º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPM, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2008, os seguintes Capitães PM do QOPM:

I - CAP PM RE 02079-9 JARBAS PEREIRA GALINDO; e

II – CAP PM RE 06152-3 DAVI MORONI DE SOUZA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador